

PORTUGUEZES.

A OS GOVERNADORES DO REINO tem sido dirigidas justas Representações sobre insultos praticados nesta Capital contra os Militares, e Officiaes Civis do Exercito, e Marinha de S. M. B., e contra Pessoas addidas, e pertencentes á Legação Britanica em Portugal.

Os Governadores do Reino conhecem perfeitamente que estes escandalosos factos são effeitos da pérfida suggestão dos Inimigos deste Reino, que convencidos de que o poder, e a força de tão generoso, e util Alliado he hum invencivel obstaculo ao atroz projecto de dominar a Peninsula, procurão de todo o modo perturbar a benefica harmonia felizmente existente entre Portugal, e Inglaterra: E convindo por tanto desconcertar com efficaz remedio as medidas desta horrivel Cabala, declarão em nome de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, que Elles castigarão, como perturbadores da paz pública, e como inimigos do Estado, todos os que commetterem insultos contra os Individuos do Exercito Britanico, bem conhecidos pelo seu Uniforme Militar, e contra todos os Officiaes Civis do mesmo Exercito, e Marinha, ou Pessoas por qualquer modo addidas, e pertencentes á referida Legação, que se acharem munidos de authenticos Attestados, que verifiquem o serviço, e o emprego em que se achão.

Os Governadores do Reino estão bem persuadidos de que os verdadeiros Portuguezes conhecem o quanto devem concorrer para a conservação da harmonia, que felizmente subsiste entre as duas Potencias; e que só pela reunião das suas forças, e por effeito do poderoso auxilio do Exercito Britanico, se póde conseguir a conservação da Independencia Nacional; e por isso esperão que hajão de concorrer da sua parte, para que os

menos bem aconselhados se abstenhão de todas as vias de facto contra os Vassallos de S. M. B., devendo respeitar nelles a Pessoa de hum Monarca, que pela sua constancia, e sabedoria tem sabido desconcertar os Planos do Tyranno da Europa; e que por effeito de tão generoso auxilio nos restituiu a Independencia, sacrificando em nosso beneficio as suas valorosas Tropas.—

He vileza esquecer os beneficios; mas compensallos com insultos he hum Crime atroz. Quem o commette contra huma Nação Alliada, attenta contra a paz, compromette a segurança pública, e avilta o character Nacional. Hum tão horrendo delicto não ficará sem castigo. A Lei, e o Magistrado punirão justa, e severamente os criminosos. Lisboa 4 de Fevereiro de 1809.

João Antonio Salter de Mendça.

Na Impressão Regia.